

**EDITAL Nº MED_TRA_001/2023_UAM
CURSO DE MEDICINA****(alterado conforme errata em anexo)**

Edital de oferta de vagas remanescentes em Curso de Graduação Presencial, por meio de seleção e ingresso por Processo de Transferência Interna para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, para ingresso no período letivo de 2023/1.

Este Edital tem por base as vagas remanescentes que a Universidade Anhembi Morumbi possui por não ter realizado sua oferta em anos pretéritos ou por ter ofertado em quantidade menor do que legalmente tem autorização para ofertar, considerando “vagas remanescentes” aquelas de anos anteriores que não foram preenchidas ou que foram liberadas. Essas vagas são destinadas aos alunos de Medicina matriculados e ativos em qualquer um dos três campi da Universidade Anhembi Morumbi, sendo eles Centro (Mooca), Piracicaba e São José dos Campos.

Considerado o exposto, a diretoria da Universidade Anhembi Morumbi, de acordo com a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **20/12/2022 a 05/01/2023**, estarão abertas as inscrições por meio de Seleção e Ingresso por Processo de Transferência Interna entre campus, para o Curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, para ingresso no período letivo de 2023/1.

1 DO ALUNO

- 1.1** Poderão inscrever-se para a transferência interna, alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina Humana da Anhembi Morumbi nos campi Centro (Mooca), Piracicaba ou São José dos Campos, nos períodos com disponibilidade de vagas remanescentes, conforme item 2.
- 1.2** Não serão aceitas inscrições de alunos que estejam com a matrícula trancada ou abandonada.

2 DO CURSO E DAS VAGAS

- 2.1** Para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, na modalidade Bacharelado, turno integral, serão oferecidas, no 1º semestre de 2023, as seguintes vagas, nas respectivas unidades:

UNIDADE PIRACICABA

Av. Rio das Pedras, 1.601 - Pompéia, Piracicaba/SP

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Portaria de Autorização MEC nº 329 de 11/05/2018 – DOU 14/05/2018	3	3º, 5º, 7º e 9º

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Av. Dep. Benedito Matarazzo, 4.050, Jd. Aquários, São José dos Campos/SP

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Portaria de Autorização MEC nº 462 de 28/06/2018 – DOU 29/06/2018	3	3º, 5º, 7º e 9º

UNIDADE MOOCA

Rua Dr. Almeida Lima, 1.134, Mooca, São Paulo/SP

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Portaria de Reconhecimento MEC nº 606 de 19/11/2013 – DOU 20/11/2013	9	3º, 5º, 7º e 9º

- 2.2** O aluno deverá ter cursado, no campus de origem, todo o período imediatamente anterior ao que se deseja concorrer. Por exemplo, para concorrer a vagas do terceiro período, o aluno deverá ter concluído o **segundo período** ou deve ter perspectiva de conclusão do **segundo período** até a data de início das aulas **do 1º semestre de 2023**, conforme calendário acadêmico.
- 2.3** Caso não haja oferta do período adequado ao ingresso do aluno, a inscrição será indeferida.
- 2.4** Não será possível regredir ou progredir períodos para se adequar as vagas dos períodos ofertados.

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no site da Universidade Anhembi Morumbi (<https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina>), no período de **20/12/2022 a 05/01/2023**.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3. O aluno é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.
- 3.4. É de responsabilidade do aluno acompanhar o status e confirmação da sua inscrição, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas no site da Universidade Anhembi Morumbi (<https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina>).
- 3.5. Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o aluno declara aceitar as condições do presente edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2023/1.
- 3.6. A Universidade Anhembi Morumbi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.8. A Universidade Anhembi Morumbi poderá utilizar o e-mail e o celular informados na ficha de inscrição para enviar aos alunos informações relativas ao Processo Seletivo de Medicina, por mensagens de texto ou WhatsApp, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.
 - 3.8.1 O aluno tem conhecimento, consente e autoriza a Faculdade Anhembi Morumbi a coletar dados pessoais e sensíveis, assegurando que o respectivo armazenamento e tratamento é realizado de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para atender aos fins legais e educacionais.
- 3.9. Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo aluno, no ato da inscrição, na Ficha de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados e/ou transferência de inscrições.
- 3.10. As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do aluno, eximindo-se a Universidade Anhembi Morumbi de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo aluno.
- 3.11. O aluno inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.12. A relação preliminar dos alunos inscritos será publicada, de acordo com a LGDP, em **06/01/2023**, após às 18h, no site da Universidade Anhembi Morumbi: <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina>.
 - 3.12.1. Após a análise dos recursos, a relação final dos alunos inscritos será publicada, de acordo com a LGDP, no dia **09/01/2023**, após às 18h.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Somente alunos que não possuírem débitos em aberto junto a Universidade poderão participar do processo.
 - 4.1.1 Caso o aluno possua débitos em aberto, deverá ser feita a negociação e quitado pelo menos a 1ª parcela com a Instituição até o último dia de inscrição, ou seja, dia **05/01/2023**.
- 4.2 Não serão aceitas inscrições de alunos que estejam com a matrícula trancada ou abandonada.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 5.1. A classificação final dos alunos será realizada na ordem decrescente, considerando a média de notas obtidas do último período cursado, ou seja, de 2022/2 do Curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, de acordo com as seguintes possibilidades:
 - 5.1.1. Alunos matriculados em Currículos Integrados, terão as médias calculadas de acordo com as notas das Unidades Curriculares (UCs), ou seja, a soma da nota de todas as disciplinas cursadas dividido pela quantidade de disciplinas realizadas, com os seguintes critérios:
 - a) Satisfatório = 100;
 - b) Precisa melhorar = 60;
 - c) Insatisfatório = 0.

d) Alunos matriculados em Currículos Modulares, terão as médias calculadas de acordo com as notas das disciplinas cursadas com os seguintes critérios: Média aritmética das disciplinas cursadas, aprovadas e reprovadas, ou seja, a soma da nota de todas as disciplinas cursadas dividido pela quantidade de disciplinas realizadas.

5.1.2. Ocorrendo empate, o desempate se fará na seguinte ordem:

- a) Idade cronológica decrescente dos alunos;
- b) Persistindo o impasse, o desempate final será feito pela ordem crescente dos períodos, ou seja, serão preenchidas, prioritariamente, as vagas do 3º período, em seguida, as vagas do 5º período, e por fim, as vagas do 7º período.

5.2. Disciplinas dispensadas não serão consideradas para o cálculo da média.

5.3. Serão consideradas as notas das disciplinas que estiverem lançadas até o dia **05/01/2023**.

5.4. A análise do processo será realizada pela comissão mediante aproveitamentos obtidos até o período de 2022/2.

5.5. O resultado **preliminar de classificação**, será divulgado de acordo com a LGDP, em **13/01/2023 após às 18h**, no site da Universidade Anhembi Morumbi (<https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina>).

5.6. O resultado **final de classificação**, após as análises dos recursos, será divulgado, de acordo com a LGDP, em **18/01/2023 após às 18h**, no site da Universidade Anhembi Morumbi (<https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina>).

5.6.1. Caso o aluno queira desistir de participar do Processo de Transferência Interna deverá enviar e-mail para comissaoanima@animaeducacao.com.br, informando, nome, campus, CPF e motivo da desistência no processo até as 23h59 do dia **05/01/2023**.

5.7. É exclusiva responsabilidade do aluno a consulta e o acompanhamento de todos os resultados publicados no site da Universidade Anhembi Morumbi (<https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina>).

6 DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso contra a listagem preliminar de inscritos, a que se refere o item 3.12, se dará entre **00hs do dia 07/01/2023 até as 23h59 do dia 08/01/2023**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para comissaoanima@animaeducacao.com.br, com o assunto "UAM - RECURSO TRANSFERÊNCIA INTERNA – NOME COMPLETO DO ALUNO", contendo no corpo do e-mail: CPF completo do aluno e campus de interesse.

6.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar se dará entre **00hs do dia 14/01/2023 até as 23h59 do dia 15/01/2023**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para comissaoanima@animaeducacao.com.br, com o assunto "UAM - RECURSO TRANSFERÊNCIA INTERNA – NOME COMPLETO DO ALUNO", contendo no corpo do e-mail: CPF completo do aluno, campus de interesse e motivo da solicitação de recurso. Se houver mais de um motivo, todos deverão ser listados em um único e-mail.

6.3. A interposição de recurso deverá fundamentar os argumentos com lógica e consistência.

6.4. Os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

6.5. As decisões em relação aos recursos serão enviadas ao e-mail do aluno que impetrou o recurso.

6.6. Os recursos deverão ser encaminhados a partir do mesmo endereço eletrônico cadastrado pelo aluno no momento de sua inscrição para participação do Processo de Transferência Interna.

6.7. O recurso deve ser realizado pelo próprio aluno. Se realizado por terceiro, deverá vir acompanhado de procuração com poder específico e com firma reconhecida.

7 DA ALTERAÇÃO DE CAMPUS

7.1. Os alunos aprovados neste processo serão automaticamente transferidos para o campus informado na ficha de inscrição, cientes de que poderão ocorrer alterações de valores de mensalidade, de acordo com campus e período aprovado.

7.1.1 Para atualização da grade, o aluno deverá comparecer presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato para assinar o novo contrato, com alteração do campus e valores.

7.2. As alterações de campus acontecerão em sistema no período de **20/01/2023 a 27/01/2023**.

7.3. É de responsabilidade do aluno concluir a rematrícula no período do Calendário Acadêmico.

7.4. Este edital será finalizado em **28/01/2023**, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao aluno, quando decorrentes de:
- Endereço ou número de telefone não atualizado;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Endereço de e-mail informado de forma errada;
 - Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do aluno;
 - Correspondência recebida por terceiros.
- 8.2. Visando ao êxito Processo Seletivo de Transferência Interna, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá modificar este edital, que será divulgado em aditivo no site <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina> e estará de acordo com a legislação vigente.
- 8.3. A inscrição do aluno implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.
- 8.4. A Universidade Anhembi Morumbi é credenciada ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete à Universidade Anhembi Morumbi qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno.
- 8.5. As turmas de medicina são constituídas por cerca de 60 alunos que se organizam em unidades curriculares com atividades em pequenos grupos para tutoria, prática simulada e prática supervisionada.
- 8.6. As datas previstas neste Edital, poderão sofrer alterações por determinação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Medicina, as quais serão previamente comunicadas aos alunos via aditivo no site <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina>.
- 8.7. A Instituição se reserva ao direito de ofertar mais vagas, dentro das permitidas pelo Ministério da Educação, via aditivo ao presente edital.
- 8.8. O resultado deste Processo Seletivo de Transferência Interna 2023/1, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para a transferência interna no curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi no 1º semestre de 2023.
- 8.9. Outras informações sobre o Processo Seletivo de Transferência Interna 2023/1 constam no site <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina> e também podem ser obtidas pelo telefone (11) 4007-1192.
- 8.10. Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo 2023/1, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que encaminhará seu parecer à reitoria, à qual caberá a decisão final.
- 8.11. A data do início das aulas será divulgada no site <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina>.
- 8.12. Da privacidade e proteção de dados
- 8.12.1 Você poderá consultar mais detalhes de como a instituição trata seus dados pessoais no endereço eletrônico <https://portal.anhembi.br/canal-de-privacidade/>.
- 8.12.2 A Data Protection Officer da Ânima é Paula Starling. Se você possui qualquer dúvida ou reclamações sobre como tratamos o seu dado pessoal, por favor, contate nossa Data Protection Officer no endereço: privacidade@animaeducacao.com.br.
- 8.12.3 Se você deseja exercer seus direitos de acessar, retificar, deletar ou se recusar ao tratamento de seus dados pessoais, preencha nosso formulário de requisição pelo link:
<https://privacy-central.securiti.ai/#/dsr/866478e9-5e2d-4e34-8b4d-f9117a1230d5>.
- 8.13. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

Prof Eduardo Araújo
Universidade Anhembi Morumbi

ERRATA 1

Errata ao edital de Transferência Interna para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi

A reitoria da Universidade Anhembi Morumbi torna público a **Errata nº 1 ao EDITAL Nº MED_TRA_001/2023_UAM**, publicado no site da Instituição em 20 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º.: Altera-se a redação do item 2, para aumento no número de vagas, que passam a ser os seguintes:

UNIDADE MOOCA

Rua Dr. Almeida Lima, 1.134, Mooca, São Paulo/SP

SITUAÇÃO	VAGAS	PERIODOS
Portaria de Reconhecimento MEC nº 606 de 19/11/2013 – DOU 20/11/2013	9	3º, 5º, 7º e 9º

Art. 2º.: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

Prof Eduardo Araújo
Universidade Anhembi Morumbi

